

**ÓRGÃOS DE CONTROLE E COMBATE À CORRUPÇÃO:
EFEITOS DE SENTIDO SOBRE A OPERAÇÃO “O
QUINTO DO OURO” E A NOMEAÇÃO DOS
CONSELHEIROS DO TCE-RJ**

Renato Rick Alves Oliveira
(UESB/LAPADis/CNPq)

Maria da Conceição Fonseca-Silva
(UESB/LAPADis/PPGMLS/PPGLin/CNPq)

Milca Borges Luz
(UESB/LAPADis/PPGLin)

Thaiane Dutra Luz Costa
(UESB/LAPADis/PPGLin)

Naiara Morena Sebadelhe Santos da Conceição
(UESB/LAPADis/PPGMLS)

RESUMO

Neste trabalho, discutimos efeitos de sentido que atravessam materialidades sobre a constituição dos Tribunais de Contas no Brasil, tomando como estudo de caso sobre o escândalo de corrupção que teve como resultado a prisão de quase todos os conselheiros do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, revelado pela operação, “O Quinto do Ouro”, deflagrada em março de 2017. Na análise, mobilizados conceitos do campo de Análise de Discurso.

PALAVRAS CHAVES: Análise de Discurso. Corrupção. Órgãos de Controle. Tribunal de Contas.

INTRODUÇÃO

Este trabalho está vinculado ao projeto temático *Efeitos de memória e feitos de justiça em julgamento político e jurídico de casos de corrupção política*, coordenado pela Profa. Dra. Maria da

**IX SEMINÁRIO DE PESQUISA E ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
21 e 22 de setembro de 2017**

Conceição Fonseca-Silva e desenvolvido, juntamente com bolsistas de Iniciação científica, mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos, membros do Grupo de pesquisa em Análise de discurso, no Laboratório de Pesquisa em Análise de Discurso (LAPADis)

Os escândalos políticos ocorridos no Brasil nos últimos anos geraram grande repercussão na mídia e levantaram questionamentos acerca do tema corrupção e a efetividade das instituições de controle no combate a improbidade no serviço público.

Tendo em vista o papel fundamental do Tribunal de Contas na sociedade brasileira, este trabalho tomou forma em decorrência de questionamentos sobre o escândalo de corrupção envolvendo membros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. A operação batizada como “O Quinto do Ouro”, deflagrada em 29 de março de 2017, apurou um esquema de propina que resultou na prisão preventiva de cinco dos sete conselheiros do TCE-RJ.

O envolvimento dos conselheiros no esquema de corrupção nos levou, pois, analisar reportagens sobre operação “O Quinto do Ouro”, com o objetivo de identificar efeitos de sentido em funcionamento sobre a forma de constituição de Tribunais de Contas dos Estados.

MATERIAL E MÉTODOS

O *corpus* da pesquisa foi constituído de cópia do documento da ONG Transparência Brasil, intitulado “Quem são os conselheiros dos Tribunais de Contas” realizado em maio de 2014, bem como pesquisa bibliográfica. Foi analisado também pedido de intervenção federal, realizada pelo Procurador-Geral de República, Rodrigo Janot no Estado do Rio de Janeiro, em que se discute a crise no funcionamento do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro. Além disso, foram mobilizadas como materialidades de análise notícias veiculadas nos sites *Estadão*, *Uol* e *G1*, entre os meses de março e abril de 2017, sobre a “Operação Quinto do Ouro”.

Na análise, mobilizamos conceitos do quadro teórico da Escola Francesa de Análise de Discurso (AD).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Operação “O Quinto do Ouro” ascende uma discussão acerca da constituição dos Tribunais de Contas dos Estados, pois revela como a indicação dos conselheiros pelo legislativo e executivo interfere na independência funcional do órgão, enquanto órgão de controle. De acordo com os dados da ONG “Transparência Brasil”, em 2014, a maioria dos conselheiros e ministros do erário público, antes de exercerem essas funções, ocuparam cargos eletivos (deputado estadual, federal, senador, prefeito, entre outros).

Dentre os conselheiros presos na Operação “O Quinto do Ouro”, destaca-se a indicação de Marco Antônio Alencar, que foi indicado ao cargo durante a administração do seu pai, Marcello Alencar, governador do Estado do Rio em 1997. Por outro lado, Marianna Montebello, a única conselheira não citada na operação, foi também a única indicada pelo Ministério Público, diferentemente dos outros, que tomaram posse devido a indicações políticas, conforme o art. 128, § 2º, da Constituição do Rio de Janeiro.

Nesse sentido, tendo em vista a AD como disciplina de interpretação e o discurso como efeito-sentido entre lugares determinados na estrutura social, discutimos o funcionamento de efeitos de sentido produzidos a partir de discursos sobre o funcionamento dos Tribunais de Contas.

Identificamos efeitos de sentido de: superioridade do ente federal em relação ao ente estadual, visto que os procedimentos tendem a funcionar de maneira mais eficiente em âmbito federal, uma vez que a intervenção seria a solução para reestruturação do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro; desvio de finalidade, posto que o critério de escolha de políticos ignora fatores técnicos e legais, contrariando o que determina a norma jurídica; incompetência da instituição de controle, pois apesar do órgão ser feito para controlar a atuação do agente político no trato com a coisa pública, o mesmo não ocorre; de outro modo, percebemos um efeito-sentido de ineficácia da Constituição Federal na regulamentação dos Tribunais de Contas, pois a norma constitucional responsável pela organização das Cortes de

IX SEMINÁRIO DE PESQUISA E ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
21 e 22 de setembro de 2017

Contas é ineficaz para conter o fenômeno da politização nos tribunais, uma vez que não prevê regras objetivas para evitar a indicação meramente política.

CONCLUSÃO

Na análise das materialidades significantes selecionadas, identificamos efeitos de sentido sobre o funcionamento dos Tribunais de Contas que apontam para discursos sobre uma fragilidade na forma pela qual tais órgãos de controle são formados. É um efeito de memória de que a indicação política de nomes para composição do Tribunal de Contas, órgão de controle de combate à corrupção, aparelha o estado com agentes que facilitam os crimes de corrupção contra o Estado e anula a função de controle do órgão.

REFERÊNCIAS

ESTADÃO. **80% dos conselheiros de contas vieram da política.** Disponível em: <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,80-dos-conselheiros-de-contas-vieram-da-politica,70001723230>. Acesso em: 06 Abr. 2017.

EXCELENCIAS. **Transparência Brasil.** Disponível em: http://excelencias.org.br/docs/tribunais_de_contas.pdf. Acesso em: 01 Abr. 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **PGR pede intervenção federal no Tribunal de Contas do Rio de Janeiro.** Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/pgr-pede-intervencao-federal-no-tribunal-de-contas-do-rio-de-janeiro>. Acesso em: 30 Mai. 2017.

ORLANDI, E. P. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos.** Campinas, SP: Pontes, 2009.